



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 237/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 07 de maio de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 712, do livro 046 e folhas nº 137.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **13/05/2024**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **ELAINE KIZAHY DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5924454 PC/PA e do CPF nº 096.267.696-96, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrada na matrícula nº 012109-6, concedida pela Portaria nº 126/2024 de 04/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de maio de 2024.

Givanildo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente: _____

Data: ____ / ____ / ____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N° 237/2024

PORTARIA N° 237/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo n° 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 07 de maio de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 712, do livro 046 e folhas n° 137.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal n° 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei n° 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **13/05/2024**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **ELAINE KIZAHY DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n° 5924454 PC/PA e do CPF n° 096.267.696-96, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrada na matrícula n° 012109-6, concedida pela Portaria n° 126/2024 de 041/03/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo n° 01/2024

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D0561C5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/05/2024. Edição 3495

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>